



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2020**

**Deliberação sobre Fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Terra Santa para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, no uso das atribuições legais promulga a seguinte Resolução Legislativa.**

**Art. 1º.** Fica fixado, para a legislatura 2021 a 2024, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa, em conformidade ao Art. 29, Inciso VI, letra "a", da Constituição Federal, a saber:

I – Os subsídios dos vereadores em R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

II – O subsídio do Presidente da Câmara em 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º.** Aos Vereadores e Presidente da Câmara é garantido:

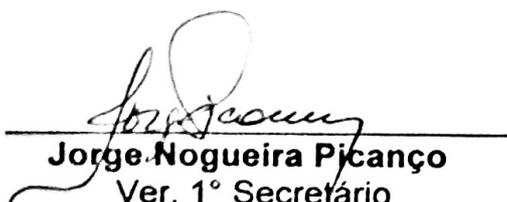
I – A percepção de um 13º subsídio, pago integralmente no mês de dezembro de cada ano ou nos meses de junho a dezembro, à razão de 50% cada;

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Santa, 12 de novembro de 2020.

  
**Lucivaldo Barbosa Lobato**  
Ver. Presidente

  
**Jorge Nogueira Picanço**  
Ver. 1º Secretário

  
**Sulpício Santos Marinho**  
Ver. 2º Secretário